

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 961

Sexta - feira, 14 de Fevereiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020, QUE AS PROVAS ACONTECERÃO NO DIA **16/02/2020 (DOMINGO) COM INÍCIO AS 09H00 E TÉRMINO AS 11H00**, NO SEGUINTE LOCAL: **UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SITUADA NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ Nº 55 - FÁTIMA – ARAGUARI/MG.**

As Inscrições estão prorrogadas até o dia 12/02/2020 pelo site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

#### CARGOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL  
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PHAD)  
MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)  
MÉDICO PSIQUIATRA  
MÉDICO INFECTOLOGISTA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS **8H30**, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS **9H00**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

ARAGUARI, 30 DE JANEIRO DE 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 021, de 12 de fevereiro de 2020.

“Estabelece Ponto Facultativo nos dias que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a realização dos festejos carnavalescos;

E, CONSIDERANDO que as medidas de contenção de gastos que vem sendo adotadas, não aconselham o funcionamento das repartições públicas municipais durante o recesso do carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. Não se aplica a disposição do *caput*, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o

disposto no Decreto nº 23, de 11 de dezembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente da S.A.E.

**Ana Cristina Fernandes Rodrigues**

Presidente Interina da FAEC

#### DECRETO Nº 022, de 13 de fevereiro de 2020.

“Autoriza o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, e dispõe sobre a incidência dos encargos moratórios sobre débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o parcelamento é a divisão do montante do tributo devido e seus acréscimos (multas, juros, etc.) em parcelas periódicas;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional estabelece normas gerais sobre o parcelamento, e que o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), prevê que salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas;

CONSIDERANDO as disposições do art. 278 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), o qual dispõe que o crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juros de mora de um por cento (1%), ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa de dois por cento (2%), até o limite máximo de vinte por cento (20%) calculada sobre o valor atualizado monetariamente do débito;

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária ou não tributária da Administração Direta e Indireta, até o limite de 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela, sujeitas a correção monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, podendo ser requerido o parcelamento até último dia de expediente ao público do ano de 2020, nas respectivas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, desde que inscritos em dívida ativa.

§ 1º O parcelamento do crédito tributário inscrito em dívida ativa não exclui a incidência de juros e multas,

nos termos do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

§ 2º Fica vedado o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, na Administração Direta decorrentes de outros parcelamentos requeridos com base em leis anteriores.

§ 3º A vedação de que trata o parágrafo anterior abrange parcelamento de débitos realizados em exercícios anteriores ao de 2020, que em razão da inadimplência do devedor, não tiveram nenhuma das parcelas pagas pelo contribuinte, ou que se encontrem em atraso com algumas delas.

Art. 2º O crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não dívida ativa, não pago integralmente no vencimento, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, se a fração de tempo for inferior a 30 (trinta) dias, o juro moratório incidente sobre o crédito não integralmente pago será de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia.

§ 2º Se o período de atraso do crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não dívida ativa, não pago integralmente no vencimento for superior a 30 (trinta) dias, os juros moratórios serão de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de juros moratórios de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia.

Art. 3º A multa moratória prevista no art. 278 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal) será de 2% (dois por cento) para créditos do exercício corrente, e de 20% (vinte por cento) para créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**

Secretário Interino da Fazenda

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente da SAE

#### **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 1/2020**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **menor preço global**, visando a contratação de 01 (uma) empresa especializada (Posto Automotivo) para fornecimento de combustíveis, sendo estes, com abastecimento nas dependências da contratada para a frota de veículos e máquinas da SAE, objetivando o abastecimento de combustíveis para frota de veículos e máquinas da SAE, de acordo com o Edital e seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de



Araguari-MG, no dia 03 de março de 2020, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019 PROCESSO Nº. 291/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE 17/10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A PARA ARRECADADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMI-

#### NAÇÃO PÚBLICA.

**Partes:** Município de Araguari-MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e a Cemig Distribuição S.A CNPJ nº 06.981.180/0001-16. **Objeto:** O presente aditivo altera o segundo Considerando e a Cláusula Primeira do Convênio de 17/10/2019 referido. **Vigência:** Período de 17/10/2019 a 17/10/2020, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho- Prefeito Municipal e Marcos Paulo Martins Resende- Procurador e Lazaro Delfino de Freitas- Procurador da Cemig Distribuição S.A.

#### EDITAL ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAS 001/2020

O presidente da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a eleição extraordinária de membros da **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - CAS.**

#### DO OBJETO

1. Serão escolhidos 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 03 (três) suplentes e formação de lista para futuras convocações quando necessária, os quais, juntamente com os representantes da administração municipal, ficarão incumbidos da avaliação, seleção e aprovação dos projetos culturais a serem beneficiados pelo **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA “GERALDO FRANÇA DE LIMA” - PMIC**, conforme as exigências constantes no **EDITAL PMIC Nº 01/2019** e demais atos normativos relacionados ao Programa.

1.1. Os novos membros terão, ainda, a incumbência de analisar e solucionar pendências que porventura existam em relação a projetos aprovados em edições anteriores do PMIC.

#### DA INSCRIÇÃO

2. Os interessados deverão comparecer à FAEC, localizada na Rua Brasil Accioly, nº 86, centro, **DE 17 DE FEVEREIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2020, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 18H (DEZOITO HORAS)**, para pre-

enchimento do Formulário de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- 2.1. Cópia simples de um documento de identidade com foto, tais como RG, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho;
- 2.2. Cópia simples de um comprovante de residência no Município de Araguari, há pelo menos 02 (dois) anos ou, na impossibilidade disto, uma Declaração, de próprio punho, informando que cumpre tal requisito, e
- 2.3. Breve currículo e dossiê comprobatório de atuação em atividades artístico-culturais, o qual deverá conter, no máximo, 05 (cinco) folhas.

#### DA VOTAÇÃO

3. A votação será no dia 22 de fevereiro de 2020, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas), na Casa da Cultura “Abdalla Mameri”, sediada na Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 1098, Centro.

3.1. A eleição dar-se-á mediante cédulas próprias entre os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital.

3.2. Poderá votar qualquer pessoa acima de 16 (dezesesseis) anos residente neste município, mediante a apresentação de documento de identidade com foto.

#### DA APURAÇÃO

4. A apuração será no mesmo dia e local mencionado



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publi-

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

#### PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017,

#### R E S O L V E:

I - Tornar público que fica acrescido ao quadro de vagas de Processo Seletivo, para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado, constante do Edital nº 002/2020, os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA
Técnico de Enfermagem	05	Curso Técnico na área e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 1.045,00	180h mensais 30h semanais
* Pedagogo	04	Curso Superior de Pedagogia Completo.	R\$ 1.045,00	120h mensais 20h semanais

\* Pedagogo: atuar na Secretaria de Saúde para compor a equipe do Centro de Apoio Psicossocial Infantil – CAPSi.

II – A alteração constante deste ato passa a fazer parte integrante do EDITAL N. 002/2020 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 13 de fevereiro de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado





no Item 3, e terá início às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos), podendo ser alterada em situação de caso fortuito ou força maior.

#### DO MANDATO

5. O novo membro, além de cumprir o prazo remanescente do substituído, poderá ser reconduzido uma única vez para um mandato de 01 (um) ano.

#### DAAJUDA DE CUSTO

6. Será concedida 15 (quinze) UFRA's (Unidades Fiscais de Referência) do Município de Araguari, por reunião, limitada a 3 (três) reuniões mensais, a título de ajuda de custo aos membros titulares e, quando for o caso, aos suplentes, da CAS, para cobrir despesas com transporte e alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 6.243 de 12 de dezembro de 2019.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A eleição, votação e apuração serão acompanhadas por Comissão nomeada pelo presidente da FAEC, composta, preferencialmente, por servidores em exercício na Fundação.

7.1. É permitido aos candidatos a membros da CAS acompanhar a votação e a apuração dos votos, tendo como concordantes de todo o processo eleitoral delineado neste Edital, em caso de não acompanhamento.

7.2. A relação dos candidatos eleitos será divulgada no Correio Oficial de Araguari na edição seguinte à apuração, bem como nos meios de comunicação da FAEC.

7.3. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, do que de tudo dará publicidade, sem que isso implique direito à indenização ou reparação, de qualquer natureza, aos participantes deste processo eleitoral, sejam eles candidatos ou não.

7.4. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas junto à COPMIC, na sede da FAEC, localizada no endereço mencionado no Item 2, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas).

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da FAEC, segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e, subsidiariamente, de Direito Privado, em benefício do interesse público.

7.6. A inscrição como candidato a membro da CAS implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições e termos expressos neste Edital, no Regimento Interno da CAS e na Lei do PMIC (Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006).

7.7. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araguari/MG, 13 de fevereiro de 2020.

**Rafael Scalia Guedes**  
Presidente da FAEC

#### LEI Nº 6.263, de 13 de fevereiro de 2020.

“Introduz § 3º ao art. 5º da Lei nº 6.256, de 19 de dezembro de 2019, que “Institui no Município de Araguari - MG a autorização de uso de extensão temporária do passeio público, denominada *parklet* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica introduzido § 3º ao art. 5º da Lei nº 6.256, de 19 de dezembro de 2019, que “Institui no Município de Araguari - MG a autorização de uso de extensão temporária do passeio público, denominada *parklet* e dá outras providências”, com esta redação:

“Art. 5º ...

...

§ 3º Como exceção à proibição contida no inciso V do § 2º, deste artigo, nas vias coletoras de mão dupla, poderá ser autorizada pela Comissão Municipal dos *Parklets* de Araguari (COMUPAA) a instalação de *parklets*, observados critérios de natureza técnica como a velocidade da via, o fluxo de veículos e a largura do leito carroçável, dentre outros.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.256, de 19 de dezembro de 2019, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Hamilton Tadeu de Lima Júnior**  
Secretário de Meio Ambiente

**Wanderley Barroso de Faria**  
Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

**Expedito Castro Alves Júnior**  
Secretário de Obras

**Cândido Costa Arruda**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**Marlos Florêncio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

#### LEI Nº 6.264, de 13 de fevereiro de 2020.

“Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, promove adequações na legislação de pessoal do Município, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Araguari os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, mediante concurso público:

I - 50 (cinquenta) de Cuidador Escolar, com formação em ensino médio, com jornada de 220 (duzentas e

vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais; II - 7 (sete) de Coveiro, com formação em ensino fundamental, com jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais;

III - 47 (quarenta e sete) de Serviços Gerais, com formação em ensino fundamental, com jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais;

IV - 45 (quarenta e cinco) de Vigia, com formação em ensino fundamental, com jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e vencimento base de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais.

§ 1º Os cargos de Coveiro e de Cuidador Escolar criados na forma desta Lei, por ocasião do respectivo concurso público, serão submetidos a teste psicotécnico, de caráter eliminatório, elaborado segundo critérios objetivos, científicos e pertinentes à função pública almejada pelo candidato, como uma das fases obrigatórias do certame.

§ 2º Os candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Cuidador Escolar serão submetidos ainda a curso de formação específica e de capacitação na área de cuidador infantil e escolar, possuindo o mencionado curso caráter eliminatório, como uma das etapas do concurso público.

§ 3º Os candidatos não aprovados no curso de formação específica de capacitação na área de cuidador infantil e escolar, não serão nomeados para o cargo, sendo eliminados do concurso público.

Art. 2º As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as constantes do Anexo da Lei nº 6.255, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os cargos públicos criados na forma desta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

Art. 4º O Anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“ANEXO VI CARGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	OCUPADOS
---	---	---
Cuidador Escolar	52	---
---	---	---
Coveiro	21	---
---	---	---
Serviços Gerais	154	---
---	---	---
Vigia	88	---
---	---	---

Art. 5º Fica alterada a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, acrescido ao mencionado artigo o seguinte § 3º, com esta redação:

“Art. 4º ....

...

§ 2º Para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença prêmio, na situação do parágrafo anterior, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram após 7 de março

de 2008, os últimos 5 (cinco) anos.

§ 3º Será computado para efeitos de período aquisitivo ao direito a licença-prêmio, todo o tempo de serviço público exclusivamente municipal, prestado pelo servidor público celetista, concursado e efetivo, desde que o servidor tenha ingressado no serviço público antes de 7 de março de 2008, e que tenha optado por aderir ao Regime Jurídico Estatutário, limitando-se este tempo aos últimos 10 (dez) anos anteriores a 23 de outubro de 2015.”

Art. 6º Correrão à conta das dotações próprias do



Orçamento Municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**LEI Nº 6.265, de 13 de fevereiro de 2020.**

“Estabelece o piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2020, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, que abrange a educação infantil, fundamental e de nível médio, ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2020, será de R\$2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), pago proporcionalmente a jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, a que se refere o *caput*, é fixado como salário ou vencimento base do servidor, nos termos do julgamento pelo STF na ADI nº 4167, de 2008, que declarou a constitucionalidade do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º O piso salarial a que se refere o *caput*, deste artigo, somente será devido para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal que se encontrarem em efetivo exercício, atuando e lotados no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Os ocupantes dos empregos e cargos públicos de Recreadora, no efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino, desde que tenham a qualificação técnica e profissional exigida em lei federal, terão direito a receber o piso salarial de que trata o artigo anterior desta Lei, considerada a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Os ocupantes dos empregos e cargos públicos de Bibliotecário, no efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino, terão direito a receber uma complementação salarial proporcional ao valor do piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal, estabelecido no art. 1º desta Lei, calculado sobre a jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º Aplicam-se às disposições desta Lei aos ocupantes dos empregos públicos de Coordenador Educacional de Criança e Adolescente, que terão direito a receber o piso salarial como profissionais da educação para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde que em efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Os profissionais da educação, em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino, nos níveis básico e médio, acometidos de doença ocupacional ou não, que os impeça de exercer a função para a qual foram concursados, e que forem submetidos à regu-

lar procedimento administrativo de readaptação ou reajustamento funcional, desde que continuem lotados na Secretaria Municipal de Educação ou em seus órgãos, terão direito, enquanto permanecerem nesta situação, ao piso salarial mensal de R\$2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado proporcionalmente, em relação a sua jornada de trabalho.

Art. 6º Em função da adoção do piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal, o anexo I da Lei Complementar nº 032, de 24 de março de 2004, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 7º Os profissionais da educação escolar básica, definidos nesta Lei, terão direito a receber o piso salarial a que se refere o art. 1º, ainda que exerçam suas funções em outros órgãos da Administração Municipal, ou cedidos mediante convênio a entidades educacionais públicas ou privadas, desde que estejam atuando como educadores exclusivamente em atividade de docência.

Art. 8º Para atender as despesas com a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir

créditos especiais no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Parágrafo único. A diferença do valor do piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari de que trata esta Lei, será calculada a partir de 1º de janeiro de 2020, podendo ser paga em até 4 (quatro) parcelas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas de outras leis ordinárias ou complementares que tratam da matéria, com a produção de seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**Cristiane Nery Pereira**

Secretária de Educação

**ANEXO I DA LEI Nº 6.265, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO-BASE R\$
Inspetor Escolar 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e pós-graduação específica.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Supervisor Escolar I 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Supervisor Escolar II 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Supervisor Escolar III 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Orientador Educacional I 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Orientador Educacional II 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Orientador Educacional III 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	1.924,54
Professor I 24 h semanal	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	* Permitido apenas para os profissionais do magistério concursado e empossados até a data de publicação da LC n. 032, de 24/03/04.	16,03 h/a
Professor I - A 24 h semanal	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior e outras licenciaturas.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	16,03 h/a
Professor II 24 h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena correspondente a áreas específicas da matriz curricular.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	16,03 h/a
Professor de Educação Especial 24 h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou áreas específicas do currículo.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	16,03 h/a
Professor de Ensino Profissionalizante 24 h semanais	Instrução: nível superior específico na área de atuação profissional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	16,03 h/a
Recreadora 40 horas semanais	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.	2.886,24
Secretário Escolar 30 horas semanais	Instrução: nível médio.	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público	2.165,07
Coordenador Educacional de Criança e Adolescente 40 horas semanais	Instrução: formação em pedagogia	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público	2.886,24



**LEI Nº 6.266, de 13 de fevereiro de 2020.**

“Estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2020, no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2020, passa a ser fixado no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que introduziu alterações na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º O piso salarial a que se refere o artigo anterior somente será devido para os profissionais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias que se encontrarem em efetivo exercício, e atuando exclusivamente no âmbito do

Sistema Único de Saúde-SUS, ressalvadas as exceções previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014.

Art. 3º Os profissionais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em efetivo exercício no Sistema Único de Saúde-SUS, acometidos de doença ocupacional ou não, que os impeça de exercer as funções para a qual foram aprovados em processo seletivo público, e que forem submetidos à regular procedimento administrativo de readaptação ou reajustamento funcional, desde que continuem lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou em seus órgãos, terão direito, enquanto permanecerem nesta situação, ao piso salarial de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º O anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido desta redação:

**“ANEXO II****DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL -PREFEITURA DE ARAGUARI**

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/ CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/ VENCIMENTO
...	...	...	...
Agente de Combate às Endemias	ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R\$ 1.400,00
...	...	...	...
Agente Comunitário de Saúde	ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R\$ 1.400,00
...	...	...	...

Art. 5º Para atender as despesas com a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante, editando para tanto o concernente decreto.

Parágrafo único. A diferença do valor do piso salarial profissional nacional de que trata esta Lei, será calculada a partir de 1º de janeiro de 2020, podendo ser paga em até 4 (quatro) parcelas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publica-

ção, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e das outras leis correlatas que tratam da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Educação com a aprovação do Conselho Municipal de Educação, com o conhecimento do Ministério Público Estadual, COMUNICA que o calendário letivo 2.020 dos Centros Educacionais Municipais da zona rural será SUSPENSO a partir de 17/02/2020, com previsão de retorno em 09 de Março de 2.020.

Essa suspensão será necessária pelo descumprimento dos contratos de prestação de serviços do transporte escolar por parte das empresas ora contratadas.

Araguari (MG), 14 de Fevereiro de 2.020

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal de Araguari

**Cristiane Nery Pereira**

Secretária Municipal de Educação

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.**

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, e promove alteração na Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari-MG, estabelece normas Gerais de Enquadramento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, reajuste salarial na ordem de 8% (oito por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos IV, IX e XII da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, alterados pelas Leis Ordinárias nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, nº 5.077, de 7 de dezembro de 2012, pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, pelas Leis Ordinárias nº 5.554, de 18 de maio de 2015, nº 5.743,

de 17 de maio de 2016, nº 5.893, de 29 de maio de 2017, nº 6.047, de 14 de junho de 2018, e pelas Leis Complementares nº 154 de 31 de janeiro de 2019 e nº 156, de 8 de abril de 2019.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo, é resultado da aplicação da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida no exercício de 2019, igual a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), mais a estimativa da variação do mesmo índice prevista para o mês de janeiro de 2020, complementada por percentual destinado a correção de defasagens ocorridas ao longo do tempo.

Art. 2º Com o reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, o § 5º do art. 56, da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, passa a ter a seguinte redação: “Art. 56...

...

§ 5º. O valor de cada ponto passa a ser de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) e será reajustado na mesma data e nos mesmos índices que o reajuste concedido aos demais servidores do legislativo.

...”

Art. 3º Ficam suprimidos os anexos II e III da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, já que revogados pela Lei Complementar nº 143, de 17 de maio de 2018, ficando substituídos pelos anexos VIII e IX da mesma Lei e desmembrados nos anexos VIII, IX, XI e XII da Lei Complementar nº 156, de 8 de abril de 2019.

Art. 4º O cargo de Controlador Interno, de provimento em comissão, fica extinto automaticamente conforme previsto no art. 8º, da Lei Complementar nº 137, de 30 de agosto de 2017.

Art. 5º Os anexos IV, VIII, IX e XII da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, aplicados os reajustes concedidos por meio das Leis Ordinárias nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, nº 5.077, de 7 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, das Leis Ordinárias nº 5.554, de 18 de maio de 2015, nº 5.743, de 17 de maio de 2016, nº 5.893, de 29 de maio de 2017, nº 6.047, de 14 de junho de 2018, da Lei Complementar nº 154, de 31 de janeiro de 2019, e pela extinção do cargo de Controlador Interno, promovida pelo art. 4º desta Lei, passam a ter nova redação, ficando substituídos respectivamente pelos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Iêda Maria Fernandes**

Secretária de Governo



**ANEXO I DA LEI Nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.**  
(Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, de 30 de setembro de 2009)

**ANEXO IV**  
**TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO**

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GL	VII	6.388,28	6.579,94	6.777,30	6.980,66	7.190,06	7.405,78	7.627,94	7.856,78	8.092,49	8.335,27
	VI.I	4.476,93	4.611,27	4.749,58	4.892,08	5.038,83	5.190,00	5.345,70	5.506,07	5.671,25	5.841,38
	VI	3.174,91	3.270,14	3.368,25	3.469,30	3.573,38	3.680,58	3.791,02	3.904,72	4.021,87	4.142,53
TL	VI	3.174,91	3.270,14	3.368,25	3.469,30	3.573,38	3.680,58	3.791,02	3.904,72	4.021,87	4.142,53
	V	3.117,18	3.210,70	3.307,01	3.406,22	3.508,39	3.613,64	3.722,06	3.833,74	3.948,75	4.067,20
	IV	1.885,71	1.942,28	2.000,53	2.060,56	2.122,38	2.186,05	2.251,64	2.319,16	2.388,73	2.460,38
SG	III	1.885,71	1.942,28	2.000,53	2.060,56	2.122,38	2.186,05	2.251,64	2.319,16	2.388,73	2.460,38
	II	1.683,67	1.734,18	1.786,19	1.839,78	1.894,79	1.951,80	2.010,35	2.070,70	2.132,80	2.196,81
	I	1.443,12	1.486,43	1.531,02	1.576,94	1.624,28	1.672,99	1.723,19	1.774,89	1.828,12	1.882,96

**ANEXO II DA LEI Nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.**  
(Anexo VIII da Lei Complementar n. 062/09)

**ANEXO VIII**  
**CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NATUREZA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
DIREÇÃO	Superintendente Administrativo	CCD01	1
	Consultor Jurídico	CCD01	2
	Assessor Especial da Presidência	CCD01	1
	Coordenador da Escola do Legislativo	CCD02	1
	Diretor Geral*	CCD02	4
	Consultor Jurídico Adjunto	CCD03	1
	Coordenador Adjunto da Escola do Legislativo	CCD03	1
	Assessor de Diretoria(*)	CCD08	3
ASSESSORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	Assessor Legislativo(*)	CCA01	4
	Assessor legislativo Adjunto(*)	CCA02	4
	Assistente Legislativo	CCA03	15

Observação: (\*) Cargos a serem extintos automaticamente com a posse dos aprovados em concurso público em andamento.

**ANEXO III DA LEI Nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.**  
(Anexo IX da Lei Complementar n. 062/09)

**ANEXO IX**  
**VENCIMENTO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	6.388,28
CCD02	3.386,55
CCD03	2.905,54
CCD04	2.289,79
CCA1	3.251,85
CCA2	2.289,79
CCA3	1.751,00

**ANEXO IV DA LEI Nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.**  
(Anexo XII da Lei Complementar n. 062/09)

**ANEXO XII**  
**VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ASSISTENTES DE GABINETE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	PONTOS
CCL01	6.480,00	75
CCL02	6.048,00	70
CCL03	5.616,00	65

**Contratados:** ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ME; MARCOS OTÁVIO VIOTO – ME; DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – ME; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; WESI COMERCIAL LTDA - EPP – INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2019 - RP Nº118/2019 PROCESSO Nº 230/2019 – **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS CC682233, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL – **Prazo:** 23/01/2020 à 23/01/2021 – Araguari, 23 de Janeiro de 2020 - Secretária Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 302/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM BLOCO INTERTRAVADO; SARJETA EM CONCRETO; SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL), EM TRECHOS DOS BAIROS PAINEIRAS, SÃO SEBASTIÃO, INDEPENDÊNCIA E JÓQUEI CLUBE, VINCULADO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., SOB OS Nº 1052.702-80/2018 E 1052.711-79/2018. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 302/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa PAVIAGIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; que apresentou um valor global de **R\$ 706.456,54 (Setecentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de Fevereiro de 2020. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 13 de Fevereiro de 2020 – Expedito Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras.**



**Correio Oficial**

Acompanhe também  
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br





CCL04	5.270,40	61
CCL05	4.924,80	57
CCL06	4.579,20	53
CCL07	4.233,60	49
CCL08	3.974,40	46
CCL09	3.715,20	43
CCL10	3.456,00	40
CCL11	3.196,80	37
CCL12	2.937,60	34
CCL13	2.678,40	31
CCL14	2.505,60	29
CCL15	2.332,80	27
CCL16	2.160,00	25
CCL17	1.987,20	23
CCL18	1.814,40	21
CCL19	1.641,60	19
CCL20	1.555,20	18
CCL21	1.468,80	17
CCL22	1.382,40	16
CCL23	1.296,00	15
CCL24	1.209,60	14
CCL25	1.123,20	13

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0251/2019

Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Ato Convocatório deste processo licitatório:

**CONSIDERANDO**, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 15 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo recorrido;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação não reformou a decisão recorrida, não provendo o recurso administrativo apresentado pela licitante **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 07.661.882/0001-85, no sentido de alterar a sua classificação, bem como alterar a classificação da licitante **INTERAGE COMUNICAÇÃO – A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, conforme tese recursal, onde apesar da Subcomissão Técnica ter procedido com a reavaliação das notas atribuídas recorrente, bem como, para as outras licitantes, com a devida fundamentação em ata de julgamento (reexame), onde adotou-se critérios objetivos e pautando no princípio da legalidade, por parte da Comissão Permanente de Licitação não foi possível

prover o recurso, nos exatos termos da fundamentação;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação reformou a decisão recorrida, provendo o recurso administrativo apresentado pela licitante **INTERAGE COMUNICAÇÃO – A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0001-14, para no mérito dar-lhe provimento, reformando em sede de juízo de retratação a decisão administrativa originalmente proferida pela Subcomissão Técnica e Comissão Permanente de Licitação, para desclassificar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes Recorridas **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, pelo fato da primeira Recorrida **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** ter descumprido as exigências dos subitens **7.3** (da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação – envelope “nº 3”), **7.3.1, VI** (Capacidade de Atendimento: será feita mediante a apresentação de documentos e informações contendo: **VI** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da Licitação, mediante apresentação de três declarações / atestados de experiência anterior fornecidas por três clientes que tenham sido ou estejam sendo atendidos pela licitante e por três declarações / atestados de veículos de comunicação, sendo um de televisão, um de rádio e um de jornal ou revista, contendo informações quanto ao desempenho da Licitante nas relações com os veículos declarantes), e **7.3.1.1** (Declaração de, caso venha a ser declarada vencedora do certame, possuirá escritório na cidade de Araguari – MG, seja próprio ou em parceria com terceiros, de estrutura mínima de atendimento à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, quanto ao objeto da licitação, inscrita por representante legalmente habilitado da Licitante) aplicando-se as disposições do subitem **9.3, I** do Ato Convocatório (Será desclassificada a Proposta que: Não atender às exi-

gências do presente Edital e de seus anexos) e ainda a segunda Recorrida **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** por descumprir as exigências dos subitens **7.1.4, III** (7.1.4. PLANO DE COMUNICAÇÃO desenvolvido pela licitante com base no **Anexo IV** deste Edital Projeto Básico, que deverá compreender os seguintes sub-questos: **III** - Ideia Criativa b) Como parte do quesito Ideia Criativa, a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 05 (cinco) peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação) e **7.2** ambos do Edital (**7.2** - DO PLANO DE COMUNICAÇÃO – Identificado – ENVELOPE “nº 2” O Envelope “nº2” deverá ser apresentado conforme item 5.1 letra “b” deste com data e assinatura na última página e rubrica nas demais, nas mesmas dimensões do Envelope “nº1” contendo os mesmos quesitos acima, de igual teor e forma, mas sem os exemplos de peças relativa à Ideia Criativa) e ainda o **item 3** do Plano de Comunicação do **Anexo IV** do Edital (3 – Ideia Criativa: apresentação pela licitante de campanha publicitária. Os exemplos de peças e/ou material estão limitados a 5 (cinco), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material, aplicando-se de igual forma em relação à primeira Recorrida, as disposições do subitem **9.3, I** do Edital (Será desclassificada a Proposta que: Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos).

#### RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que manteve incólume a decisão administrativa em relação à licitante recorrente **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, onde apesar da Subcomissão Técnica ter reavaliado nas notas atribuídas às propostas apresentadas, não alterando a classificação anterior, mantendo intocável a decisão recorrida, hei por bem, **NEGAR PROVIMENTO** ao seu recurso, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido.

Por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que em sede de juízo de retratação reformou a decisão recorrida, para **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela licitante recorrente **INTERAGE COMUNICAÇÃO – A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0001-14, para desclassificar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes Recorridas **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, por descumprirem o subitem 9.3, I do Ato Convocatório, ratificando integralmente as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, como parte vinculante desta decisão administrativa.

Assim fica ratificada integralmente as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2020, cujas decisões foram externadas de forma expressa, devidamente rubricada e assinada pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 15 do Ato Convocatório e atas de sessões públicas realizadas nos autos do procedimento licitatório – Tomada de Preços.

Ratificamos as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos



para que em relação às mesmas, processe alguma reforma, já que as decisões administrativas encontram devidamente alicerçadas nas disposições do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, eis que a Comissão Permanente de Licitação buscou auxílio junto à Subcomissão Técnica nomeada por força do Decreto Municipal nº 120/2019, para o enfrentamento dos méritos dos recursos administrativos apresentados nos autos do processo licitatório.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, já que com a publicação deste termo de ratificação de julgamento de recurso administrativo, superada encontra a fase de classificação de proposta técnica deste procedimento em tramitação em relação aos invólucros nº 01, 02 e 03, estando em condições de realização da fase seguinte. Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0251/2019, Tomada de Preços n.º 009/2019, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos afetos às demais fases do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 13 de fevereiro de 2020.

**Ailton Donisete Souza**

Secretário Municipal de Gabinete

#### RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de janeiro de 2020.

Aprovação da Programação Nº 310350420190003 - GND-3 cadastradas no SIGTV para a entidade Sociedade São Vicente de Paulo de Araguari que será contemplada com Emenda de autoria do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a entidade mencionada acima.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a reunião extraordinária de nº 285, realizada no dia 02 de janeiro de 2020, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Programação de Nº 310350420190003 - GND-3 cadastradas no SIGTV - Sistema de Transferências Voluntárias, para a entidade Sociedade São Vicente de Paulo, no âmbito da assistência social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será destinado para a entidade mencionada acima.

Araguari, 02 de janeiro de 2020.

**Sândra Santos Rodrigues**

Presidente do CMAS

(Gestão 2019/2021)

#### PORTARIA Nº 238/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **IVONETE NUNES PEREIRA**, matrícula nº 9071-5, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em

Concurso Público, classificado (a) em **66º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 239/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **KARLA DE OLIVEIRA E SOUZA**, matrícula nº 9071-6, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **75º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 240/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GEANE PERES STIVAL**, matrícula nº 90.717, no cargo de **FARMACÊUTICO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **14º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 241/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LAURA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 90.718, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **71º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 242/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARINA MENDONÇA GRIGORIO**, matrícula nº 90.719, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **73º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 243/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **PRISCILLA GERMANO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 90.720, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **74º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 244/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ROSIANE DE SOUSA COSTA NUNES**, matrícula nº 90.721, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **77º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 245/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...





## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VALERIA ABADIA DUARTE ALVES**, matrícula nº **90.722**, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **68º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 246/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES SOUZA FRIAS**, matrícula nº **90.723**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **156º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 247/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CAROLINE ORLANDI CAIXETA**, matrícula nº **90.724**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **155º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUCIMARA APARECIDA DE MATTOS FERNANDES**, matrícula nº **90.725**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **152º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **SANDRA MARIA FERREIRA FLORES**, matrícula nº **90.726**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **157º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 250/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **90.727**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **154º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de fevereiro de 2019**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 251/2020**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao regime de tempo integral, tendo em vista

a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções;

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **TÚLIO THALES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº: **90.202**, ocupante do cargo de: **MÉDICO ORTOPEDISTA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/02/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **12 de fevereiro de 2020**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 252/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ISABELLA RODRIGUES REIS - MEDICO GENERALISTA (TEMPORARIO) REG. 400.456**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 253/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIENE GOMES DA SILVA ALMEIDA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/02/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 254/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ALINE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 400.505**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado,



classificado (a) em **86º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 255/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CLAUDIA CRISTINA BARBOSA, matrícula nº 400.506**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **58º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 256/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CLEIDE ABADIA LOPES, matrícula nº 400.507**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **79º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 257/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELINA CRISTINA CRUVINEL, matrícula nº 400.508**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude

de de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **76º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 258/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **IVANIA MENEGAS CORREA, matrícula nº 400.509**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **73º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 259/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LARISSA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 400.510**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **69º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 260/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com

**LIA BÁRBARA VIEIRA, matrícula nº 400.511**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **66º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 261/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARCOS PAULO RESENDE VICENTE, matrícula nº 400.512**, no cargo de **CANTINEIRO (A) - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **70º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 262/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MIRIAM RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 400.513**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **88º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 263/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a ce-





lebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RENATA STEFANI PELEGRINI, matrícula nº 400.514**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **92º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 264/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **TAINAN APARECIDA ALVES, matrícula nº 400.515**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **98º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 265/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 400.516**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **91º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 266/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **APOLIANA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 400.517**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **25º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 267/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **FERNANDO MENDONÇA MENDES, matrícula nº 400.518**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **14º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 268/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **GENIZIA GONÇALVES FLEK, matrícula nº 400.519**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **23º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 269/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **KEILA MARIA CANDIDO, matrícula nº 400.520**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **26º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 270/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIA CELIA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 400.521**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **21º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 271/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 400.522**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **7º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 272/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **NANDARA LORRAYNE PEREIRA FARIAS, matrícula nº 400.523**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **8º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 273/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **REBECA RAYSSA FERREIRA, matrícula nº 400.524**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **19º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 274/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RONILCE DE JESUS ALCANTARA, matrícula nº 400.525**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **4º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 275/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SABRINA MOTA CORDEIRO, matrícula nº 400.526**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **27º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 276/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANILO NUNES PEREIRA, matrícula nº 400.527**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **15º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 277/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **WALKIRIA DE FÁTIMA SOARES CASSIANO FERNANDES, matrícula nº 400.528**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **12º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 278/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo

determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CAMILA GONÇALVES ANCHIETA, matrícula nº 400.529**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **97º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 279/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELAINE BORGES SILVA, matrícula nº 400.530**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **90º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 280/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **FERNANDA FELIX FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 400.531**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **95º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 281/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARILEY ALVES DA CUNHA ROSA, matrícula nº 400.534**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **55º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 282/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIA CONCEIÇÃO REZENDE QUIRINO, matrícula nº 400.533**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **54º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 283/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LUDIMILA PASSAGLIA ARAUJO, matrícula nº 400.532**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **83º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RAQUEL APARECIDA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 400.534**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **62º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 285/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **REGILAINE LETICIA DE AGUIAR, matrícula nº 400.535**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **61º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 286/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **REGINA APARECIDA DE MATOS, matrícula nº 400.536**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **94º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 287/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROSINEIDE MARIA ROZIN, matrícula nº 400.537**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **87º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 288/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SANDRA REGINA FERNANDES, matrícula nº 400.538**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **74º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 289/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SIRLENE DE BRITO NIEUS, matrícula nº 400.539**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **57º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 290/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **TANIA REGINA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 400.540**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **82º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 291/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VERA CARMEN DOS SANTOS, matrícula nº 400.541**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **72º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 292/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **YOLANDA MARQUES NAVES, matrícula nº 400.542**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **84º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 293/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 400.543**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 294/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **IVONE MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 400.544**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **14º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JANE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 400.545**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **24º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 296/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LARA NATIELLY PEREIRA PIRES, matrícula nº 400.546**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **16º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 297/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIA EMILIA DE SOUSA CAMARGO, matrícula nº 400.547**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **13º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 298/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARILDA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 400.548**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **22º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 299/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **NERIANE CHRISTINE DE SÁ LEÔNIO, matrícula nº 400.549**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **11º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 300/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO, matrícula nº 400.550**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **7º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROSANGELA FERREIRA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 400.551**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 302/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROSIMEIRE DOS SANTOS, matrícula nº 400.552**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SAMIA CINTIA SILVA, matrícula nº 400.553**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 304/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **WISTON SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 400.554**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 305/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ZULEIKA PENA FERREIRA, matrícula nº 400.555**, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em **13º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 306/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: **FLAVIA COSTA SOARES – MEDICO GENERALISTA MATRICULA Nº 90.585**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 307/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **JAQUELINE ZUBE DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO) REG. 400.262**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 308/2020**

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Mu-



nicipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **RODRIGO RIBEIRO MOTA, matrícula nº: 79.812**, ocupante do cargo de: **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 309/2020**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: **ADRIANA DE SOUSA ALVES, matrícula nº: 84.174**, ocupante do cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 310/2020**

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

**Art.1º. Fica concedido à Sra. CRISTIANE NERY PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 258.008, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 05 (cinco) dias, no período de 17/02/2020 à 21/02/2020.**

**Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 311/2020**

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 17/02/2020 à 21/02/2020, durante o período de férias do titular do cargo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data,.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0131/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015 – PROCESSO N.º 0026613/2015. Termo de Apostilamento no procedimento – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015 – PROCESSO N.º 0026613/2015 para alteração do serviço de fiscalização do Contrato Administrativo n.º 0131/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Esportes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, Sr. Sebastião Naves de Oliveira brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 042.101.151-34, portador do RG n.º. 262942, residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG. CONTRATADA: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (AÇOMONT), empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 08.080.291/0001-87, com sede à Rua Dona Luíza, n.º 1788, Bairro Cristo Redentor, no município de Patos de Minas/MG, CEP 38.706-302, 3246-2263, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago Gomes de Melo, brasileiro, sócio administrador, portador da CI/RG MG 10.889.885, inscrito no CPF sob o n.º 038.342.106-33, residente e domiciliado em

Patos de Minas/MG. CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0131/2015 referente aos serviços de fiscalização do mesmo, que a partir da presente data será realizada pela Senhora MARIA APARECIDA DE LIMA RESP. TÉCNICA FISCALIZAÇÃO, CREA/CAU: A9236-3, ART/RRT: 5694594 e pelo Senhor JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- CREA/MG 47667/D matriculado sob o n.º 400.374, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução dos serviços contratados. Araguari - MG, 01 de dezembro de 2019. Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

**Pregão n.º 008/2020**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 003/2020. Sessão Pública designada para o dia **11 de março de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2017 – PROCESSO Nº. 219/2017.**

Termo de apostilamento ao Pregão Presencial n.º 121/2017 para a inserção de dotação orçamentária conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Ambiental, portador da RG 15402733 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.717.186-00, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, n.º 454, Santa Helena, nesta cidade. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a FICHA n.º. 384 - FONTE n.º 102 como fonte de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Presencial n.º. 121/2017 – Contrato Administrativo n.º 119/2017, conforme ofício n.º. 035/2020.

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
102	384	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00

Araguari - MG, 13 de Fevereiro de 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020.**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratado:** JOSÉ DE MORAIS TEIXEIRA e MARIA DE LOURDES PAULA SANTOS; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR Sr.ª ROSANGELA APARECIDA MONTES FERREIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E TEMPORÁRIA PROVOCADA, POR RISCOS, PERDAS E DANOS À INTEGRIDADE PESSOAL E FAMILIAR. (Aluguel Social); **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 561 – 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00 **Fonte – 156;** **Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Período:** 12 (doze) meses. Araguari, 13 de fevereiro de 2020 - EUNICE MARIA MENDES - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Aviso de Credenciamento n.º 001/2020**

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que se encontra aberto o processo de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão n.º 558/2016, no qual o Município de Araguari adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. Detalhes no Edital de Credenciamento n.º 001/2020. Entrega dos envelopes a partir da data 03 de março de 2020 das 12h às 18h. Sessão Pública para abertura dos envelopes bem como realização do sorteio para o dia 05 de março de 2020 às 13h, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280. Araguari, 13 de fevereiro de 2020. **Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013 – **Contratado:** Diego de Sousa Ramos - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 929 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.07.170.3.3.90.39.00. **Valor:** R\$8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013 - **Contratado:** Wendel Delyfer de Melo Silva - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DANÇARINO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$400,28 (quatrocentos reais e vinte e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** João Paulo Resende de Sousa - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÚSICO (TECLADISTA) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** João Paulo Resende de Sousa - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÚSICO (CAVAQUINISTA) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Johnny Elker Otone Silva - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÚSICO (GUITARRISTA) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Ricardo Campos Silveira - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA APOIO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Rodolfo Domelas dos Santos Mota - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÚSICO (PERCUSSIONISTA) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$800,58 (oitocentos reais e cinquenta e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** José Eustáquio Oliveira da Silva - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÚSICO (BATERISTA) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 2.401,74 (dois mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Talisson do Carmo Victor Nascimento - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DANÇARINO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/02/2020 E 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 400,28 (quatrocentos reais e vinte e oito centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Tamara Marques da Silva 07948694676 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “SEDUSAMBA” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 23/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 929 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00. **Valor:** R\$ 3.402,46 (três mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratados:** Talisson do Carmo Victor Nascimento; Daiane de Almeida Neves; Leonardo Cearense Dias; Daniela de Oliveira Pereira; Larissa Cearense Dias; Tamiris de Carvalho Nonato; Wellington de Carvalho Nonato; Nathalia Beatriz Peixoto Gomes; Lucas Daniel Francisco da Conceição; Vilmar Dias da Silva Junior; Claudio Gustavo Guimaraes; - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “XICA PIMENTA” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 23/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 4.403,19 (quatro mil e quatrocentos e três reais e dezenove centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratados:** Aline Beatriz Pereira; Alex Rodrigues dos Santos; Mauricio Gomes Junior; Alberto Alves Neto; Marcus Vinicius da Silva; Marlon Cesar Landa da Silva; Luann Vitor Galdino de Freitas; Gustavo Henrique Alves da Silva; Amarildo Julio Ferreira; - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “KASA KAIU” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 3.602,61 (três mil e seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratados:** Lucas Peixoto de Deus

Ferreira; Washington Braz da Silva; Matheus Felipe Vieira Cabral Alves de Souza; Carlos Henrique Martins de Sousa; Pedro Ferreira Botelho; Aline de Souza Gonçalves Araújo; Sandra da Silva Resende Pereira; Alessandra Resende Rabelo; Yuri Henrique Alves - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “BETH PRINCEPAUL” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 24/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 3.402,46 (três mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Tamara Marques da Silva 07948694676 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “NIGHT SAMBA” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 22/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00 - **Valor:** R\$ 3.802,75 (três mil e oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratados:** Jeferson Jorge da Silva; Ronei Daniel de Sousa; Diego Pedro da Silva; Alfredo Costa de Freitas - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “NEGRO RONEI” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 22/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 1.601,16 (um mil e seiscentos e um reais e dezesseis centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratado:** Lucas Mendes Gomes 08533836694 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “SEMPRE BOM” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 24/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 929 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.07.170.3.3.90.39.00. **Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013- **Contratados:** Gabrielli Barbara Narciso Borges; Wesley de Oliveira Campos; Carlos Alberto Alves; Aline de Souza Gonçalves Araújo; Lucas de Medeiros Santos; Heonard Fernandes Januario Neves; Pedro Ferreira Botelho; Cassio Abadio de Oliveira - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DO GRUPO “BRASILEIRÍSSIMA” PARA O EVENTO “SABOR CULTURAL & GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL 2020”, A SER REALIZADO NO DIA 25/02/2020; **Cobertura Orçamentária: Ficha** – 928 – 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00. **Valor:** R\$ 3.202,32 (três mil e duzentos e dois reais e trinta e dois centavos). Araguari, 13 de Fevereiro de 2020. Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**APROVEITE O MÊS DO DOADOR VOLUNTÁRIO, E DOE SANGUE EM ARAGUARI.**



**1 DOAÇÃO PODE SALVAR 4 VIDAS. DOE VIDA. ESTÁ NO SEU SANGUE.**

**P.A.C.E**  
POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

**AS DOAÇÕES PODEM SER FEITAS TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DAS 7 ÀS 11H30.**



Rua José Carrijo, 205 - Centro  
(34) 3690-3174